

LEI Nº 934/82, DE 23 DE AGOSTO DE 1982.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, visando agilizar o processo de concessão de Carteiras de Identidade no Município.

Art. 2º - O prazo de validade do presente Convênio será por tempo indefinido, até que atenda os objetivos propostos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 23 de agosto de 1982.

**GERALDO FAVORETO
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.